



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº1382/2013.....

Aprovado em 11 - 01 - 2013

Sancionada em 25 - 01 - 2013

Ementa

..... AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A

..... CONTRATAR TRÊS (03) TRATORIAS PARA

..... ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXERCICIO

..... NA INTERESSE PÚBLICO

..... /



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1382/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR TRÊS (03) TRATORISTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de um (01) ano, três (03) **Tratoristas** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, permitida prorrogação de igual período se verificada a persistência da necessidade temporária, que deverá ser devidamente justificada, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002 e artigos 238 e 240 da Lei 424/2002, com nova redação dada pela Lei n. 1234, de 19 de abril de 2011.

Art. 2º - O regime de trabalho das contratadas por esta Lei, é de quarenta e quatro (44) horas semanais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 25 DE JANEIRO DE 2013.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fábio Soares Fetter
Secretário Municipal de Administração